

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 220/2.015
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.015**

Objeto: “Declara e regulamenta ponto facultativo na Câmara Municipal de Potirendaba, durante os festejos de Natal e Ano Novo”.

AGLAIR ELIBETH MORELLI DA SILVA,
Presidente da Câmara Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que, dia 25 de Dezembro comemora-se o Natal e é feriado nacional;

Considerando que, no dia 01 de Janeiro, comemora-se o Ano Novo, e é também feriado nacional;

Considerando a necessidade de regulamentar o funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal nessas duas semanas;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo na Câmara Municipal, nos dias 24, 28, 29, 30 e 31 de Dezembro de 2015.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas.

Parágrafo único. Caberá ao Presidente da Câmara determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Potirendaba
Em 17 de Dezembro de 2.015

Verª – Aglair Elizabeth Morelli da Silva
Presidente da Câmara

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Potirendaba, data supra.

Luiz Lago – Diretor Secretaria